MUNICIPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CÂMARA MUNICIPAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

RESOLUÇÃO Nº 442, DE 10 DE MAIO DE 1.994.-

Autoriza ao Legislativo Municipal a organizar e recepcionar eventos e dá outras providências.-

O Senhor Vereador ANTÔNIO IVANHOÉ MILAN, Presidente da Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições regimentais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica autorizada a Mesa Administrativa deste Legislativo, a organizar, bem como recepcionar os participantes do I Seminário sobre os Estados Fronteiriços ao Mercosul, assim como Reunião do Conselho Parlamentar do Sul - COPARSUL -, que se realizará no dia 12 de Maio de 1.994, no recinto desta Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 2º - Para os gastos com recepções e homenagens com relação ao evento, previsto no artigo 1º desta Resolução, sairá por conta orçamentária Serviços de Terceiros.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Resolução entrará em vigor na data de sua Aprovação.

Câmara Municipal, 10 de Maio de 1.994.-

Vereador ANTONIO IVANHOÉ MILAN
Presidente

Registre-se:

Vereador SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
2º Secretário

Digitalizado com CamScanner